

# ACORDO DE RESULTADOS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2015

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO 2015/2018** 

CUIABÁ -MT JUHO DE 2015



ACORDO DE RESULTADOSQUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EXECUÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015

O Governador do Estado de Mato Grosso, PEDRO TAQUES, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 626418 e CPF n.º405.404.481-68, doravante denominado ACORDANTE e LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO, Secretário Estadual de Cultura, Esporte e Lazer, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 26.374.672-0 SSP/SP e CPF n.º206.254.768-40, doravante denominado ACORDADO, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Acordo de Resultados tem por finalidade a contratualização dos resultados prioritários esperados para o ano de 2015 dentro da Gestão 2015-2018, em conformidade com o PTA/LOA 2015, o Plano de Governo e as Orientações Estratégicas para o PPA 2016-2019.
- 1.2.Para o alcance da finalidade assinada, visa o presente instrumento especificar Ações e Medidas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para fiscalização, acompanhamento e revisão do desempenho do Acordado.
- 1.3. Poderão ser componentes da contratualização deste Acordo os objetos de pactuação: Captação de Recursos, Redução e Qualificação do Gasto, Melhoria da Gestão, Estudos, Planos, Programas e Projetos Prioritários.
- 1.4. As Ações e Medidas, com seus respectivos prazos, constituem o objeto de pactuação e estão especificados no Anexo i deste documento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o ACORDADO a:

- I. alcançar os resultados e executar as ações e medidas objeto da contratualização;
- II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. observar, durante a execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
- IV. assumir responsabilidades pelo acompanhamento de projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para o alcance de resultados;
- V. realizar, periodicamente, conforme observa a cláusula quinta, reuniões de monitoramento e avaliação dos resultados da execução das ações e das medidas sob sua responsabilidade;
- VI. elaborar e encaminhar, sempre que solicitados, ao Acordante e à Secretaria de Estado de Planejamento, os relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução do objeto pactuado;
- VII. zelar pelo cumprimento do prazo e veracidade das informações apresentadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o ACORDANTE:

- I. proceder o acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
- II. garantir o provimento dos recursos necessários a sua execução;
- III. providenciar a divulgação interna e externa da sua execução;



IV. zelar pela pertinência, desafio e realismo dos compromissos pactuados;

V. garantir a presença e participação nas reuniões de acompanhamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Anexo I deste documento, que traz o Quadro de Ações Prioritárias, onde constam as Ações e Medidas e os respectivos prazos a serem executados pela Secretaria.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do ACORDADO será monitorado e avaliado a partir de ação conjunta e integrada podendo envolver o próprio Acordado, o Governador do Estado (Acordante), o Vice-Governador, a SEPLAN e, nos projetos considerados prioritários, o Gabinete de Projetos Estratégicos, conforme Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015.

Parágrafo único. Para viabilizar o acompanhamento da execução do Acordo de Resultados, a equipe de suporte à gestão de cada órgão deverá observar as seguintes premissas durante o monitoramento:

- as ações e medidas constantes no Anexo deverão ser desdobradas em tarefas, que demonstrarão as etapas necessárias ao alcance dos resultados acordados;
- durante a comparação entre ações, medidas e tarefas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual não alcance, indicações de ajustes, recomendações e possíveis correções de rumo, com aval do ACORDANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o ACORDANTE, avocado no disposto na cláusula terceira, diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas ações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará de 06/07/2015 a 31/12/2015, e poderá ser renovado e revisado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015, desde que haja interesse de ambas as partes.

Parágrafo primeiro. Entende-se por Revisão do Acordo de Resultados a alteração de qualquer cláusula e anexos do instrumento de pacutação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados.

Parágrafo segundo. Entende-se por Renovação do Acordo de Resultados a pactuação de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo e não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido por consenso entre as partes, por ato unilateral do ACORDANTE, na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do ACORDADO ou em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O Acordo de Resultados e seus respectivos relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados em sítio eletrônico pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção. O ACORDANTE e o ACORDADO providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.



Serão também considerados ACORDADOS é solidariamente responsáveis, os dirigentes do Gabinete que poderão vir a ser especificamente designados pelo Secretário titular da pasta e que, neste caso, passariam a constar como signatários deste documento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES-

Governador do Estado de Mato Grosso

ACORDANTE

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ACORDADO



#### ANEXO

### QUADRO DE AÇÕES, MEDIDAS E PRAZOS DOS OBJETOS PACTUADOS PARA 2015.

		1
AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
	MEDIDA 01: FOMENTAR PROJETOS CULTURAIS ATRAVÉS DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS NOS SEGUINTES SEGMENTOS CULTURAIS: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ÁUDIO VISUAL, CULTURA TRADICIONAL E ÉTNICO CULTURAL, HUMANIDADES, MÚSICA E PATRIMÔNIO CULTURAL.	31/12/2015
2181 - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS	MEDIDA 2: LANÇAMENTO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COM A CASA CIVIL, INSTITUINDO CALENDÁRIO ANUAL A PARTIR DE 2016.	31/12/2015
	MEDIDA 3: CRIAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA CULTURAL COM HOMOLOGAÇÃO DO CPF DA CULTURA: PROJETOS DE LEI REVISANDO A LEGISLAÇÃO DO (1) CONSELHO, DO (2) FUNDO DE FOMENTO, DO (3) PLANO ESTADUAL DE CULTURA [PLANEJAMENTO PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS] E A CRIAÇÃO DO (4) SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.	31/12/2015
2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS	MEDIDA 01: APOIAR A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS CULTURAIS: FESTANÇA DE VILA BELA, DIA MUNDIA DO ROCK, FESTIVAL DO JAPÃO, FESTIVAL DE SIRIRI E CURURU, SETEMBRO FREIRE, FESTIVAL DE TEATRO 'CENA MATO GROSSO' E ARENA CULTURAL.	31/12/2015
	MEDIDA 02: RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA BRASIL CRIATIVO / CRIATIVO BIRÔ, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CURSOS DE GESTÃO E 30 (TRINTA) CONSULTORIAS À EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS.	30/09/2015
	MEDIDA 03: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUINDO A REFORMA E O APARELHAMENTO DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ECONOMIA CRIATIVA" NO PREDIO DO GRANDE HOTEL (ANTIGA SECRETARIA DE CULTURA), E AÇÕES DE ESTÍMULO E FOMENTO AOS SEGMENTOS CRIATIVOS.	31/12/2015
	MEDIDA 04: RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA "CULTURA VIVA" COM PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) NOVOS PONTOS DE CULTURA.	31/10/2015
	MEDIDA 05: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA "REDE CRIATIVA" COM REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) ENCONTROS PARA DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, TROCA DE EXPERIÊNCIAS, CONTEÚDOS TÉCNICOS E OFERTA DE CURSOS À DISTÂNCIA.  MEDIDA 06: REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA PREMIAÇÃO DAS 10	31/12/2015
	(DEZ) MELHORES EXPERIÊNCIAS APRESENTADAS PELOS PONTOS DE CULTURA.	30/11/2015
	MEDIDA 7: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) GESTORES DOS PONTOS DE CULTURA.  MEDIDA 8: ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI DA POLÍTICA	30/11/2015
	ESTADUAL "CULTURA VIVA".	31/12/2015



	MEDIDA 09: MANUTENÇÃO DA "ORQUESTRA DO ESTADO DE	
2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS	MATO GROSSO" ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO.	31/12/2015
	MEDIDA 10: MANUTENÇÃO DO "CINE TEATRO CUIABÁ" ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO	31/12/2015
	MEDIDA 11: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA	
	"ESCOLA LIVRE DE ARTES" COM GESTÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO.	31/12/2015
	MEDIDA 12: RETOMADA DO SALÃO JOVEM ARTE, CRIADO EM	
	1976 E PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES PLÁSTICAS EM MATO GROSSO.	31/10/2015
	MEDIDA 13: MAPEAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DO "II FESTIVAL DA IDENTIDADE MATO-GROSSENSE" EM MAIO DE 2016, PROMOVENDO A INTERIORIZAÇÃO E O INTERCÂMBIO DE AÇÕES CULTURAIS NO ESTADO.	31/12/2015
	MEDIDA 14: COORDENAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO 'ANO	
	RONDON', ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SUA MEMÓRIA.	31/12/2015
	MEDIDA 15: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL "313 BIENAL DE SÃO PAULO" EM CUIABÁ NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	06/12/2015
	MEDIDA 16: REALIZAÇÃO DE 3 NOVAS EDIÇÕES DO	
	#VEMPRAARENA COM PROGRAMAÇÃO FOCADA NA DIVERSIDADE CULTURAL MATO-GROSSENSE.	31/12/2015
	MEDIDA 17: IMPLANTAÇÃO DO FUNDO SETORIAL DO	
	AUDIOVISUAL (FSA) EM PARCERIA COM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE).	31/12/2015
2996 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	MEDIDA 1: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CONEXÕES URBANAS", ATRAVÉS DA CRIAÇÃO, INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS COMO MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS CULTURAIS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES, DESENVOLVENDO ROTEIROS, INCENTIVANDO A FRUIÇÃO DE CONTEÚDOS E DEMOCRATIZANDO O ACESSO À CULTURA.  EM 2015 SERÁ CRIADO A CONEXÃO URBANA - CUIABÁ/CENTRO: REFORMA E READEQUAÇÃO DE SETE EQUIPAMENTOS CULTURAIS ESTADUAIS LOCALIZADOS NO CENTRO DE CUIABÁ, AMPLIANDO E INTEGRANDO A OFERTA DE SERVIÇOS E CONTEÚDOS PARA A POPULAÇÃO. INTEGRARÃO ESTE ROTEIRO: (1) MUSEU HISTÓRICO DE MT (2) MUSEU DE ARTE [PALÁCIO DA INSTRUÇÃO] (3) CENTRO DA ECONOMIA CRIATIVA (4) CINE TEATRO CUIABÁ (5) ARQUIVO PÚBLICO (6) CENTRO CULTURAL CASA DOS GOVERNADORES (7) CASA BARÃO DE MELGAÇO [ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS, INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO E BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ESTEVÃO DE MENDONÇA].	31/12/2015
	MEDIDA 2: REFORMA DO "PALÁCIO DA INSTRUÇÃO" PARA	
	ABRIGAR O "MUSEU DE ARTE DE MATO GROSSO", COM NOVAS INSTALAÇÕES SEGUINDO PADRÕES INTERNACIONAIS.	31/12/2015
	MEDIDA 3: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANEXO DA CASA BARÃO DE MALGAÇO, SITUADO NA RUA COMANDANTE COSTA, PARA RECEBER A BIBLIOTECA PÚBLICA ESTEVÃO DE MENDONÇA.	31/12/2015
	MEDIDA 4: REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO "GRANDE HOTEL", SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS PARA FUNCIONAMENTO DO "CENTRO DE ECONOMIA CRIATIVA".	31/12/2015



2996 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	MEDIDA 5: ADAPTAÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA "ESCOLA LIVRE DE ARTES".	30/09/2015
	MEDIDA 6: REFORMA E APARELHAMENTO DO NOVO ESPAÇO DA SECEL (ANTIGA SECOPA), COM A CRIAÇÃO DE UMA GALERIA PARA EXPOSIÇÕES PERMANENTES NO PISO INFERIOR.	31/12/2015
	MEDIDA 7: ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DA "COMISSÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE MATO GROSSO", VISANDO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.	31/12/2015
	MEDIDA 8: MAPEAMENTO, DIAGNÓSTICO E ATUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL TOMBADO PELO ESTADO DE MATO GROSSO.	31/12/2015
	MEDIDA 9: ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS.	31/12/2015
2998 - MODERNIZAÇÃO E	MEDIDA 1: PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA ATRAVÉS DO PROJETO 'BIBLIOTECA ITINERANTE'.	31/12/2015
IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	MEDIDA 2: DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE 25 BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO ATRAVÉS DO PROJETO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E O ESTÍMULO À LEITURA.	31/12/2015
3915 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	MEDIDA 1: QUALIFICAÇÃO DE 100 (CEM) AGENTES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS, DE FORMA DESCENTRALIZADA.	31/12/2015
4214 - SISTEMA ESTADUAL DE MUSEU	MEDIDA 01: GESTÃO COMPARTILHADA DO EQUIPAMENTO CULTURAL "MUSEU DE ARTE DE MATO GROSSO", ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO.	31/12/2015
	MEDIDA 02: GESTÃO COMPARTILHADA DO EQUIPAMENTO CULTURAL "MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO", ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO.	31/12/2015
	MEDIDA 03: GESTÃO COMPARTILHADA DO EQUIPAMENTO CULTURAL "MUSEU DE PRÉ-HISTÓRIA DE MATO GROSSO", ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO.	31/12/2015
	MEDIDA 04: GESTÃO COMPARTILHADA DO EQUIPAMENTO CULTURAL "MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO", ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA.	31/12/2015
1606 - INSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS	MEDIDA 01: EXECUÇÃO DO PROJETO CAMINHANDO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL.	31/12/2015
DA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	MEDIDA 02: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	30/09/2015
	MEDIDA 03: REALIZAÇÃO DOS JOGOS INDÍGENAS MATO- GROSSENSES.	31/12/2015
1612 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER	MEDIDA 01: QUALIFICAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER, COM A REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, REALIZADAS NAS 10 (DEZ) REGIÕES ESPORTIVAS COM TURMAS DE 40 PROFISSIONAIS.	31/12/2015
	MEDIDA 02: QUALIFICAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) SERVIDORES VISANDO MELHORAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS A SOCIEDADE.	31/12/2015
1613 - INCENTIVAR E FORTALECER EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	MEDIDA 01: INCENTIVO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS PARA FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER.	31/12/2015



NO ESTADO	AMEDIDA DA JAICENTINO ÀS DREFESTIVOS DE SA SOMETITO DO	l
NO ESTADO	MEDIDA 02: INCENTIVO ÀS PREFEITURAS PARA FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER.	31/12/2015
	MEDIDA 03: APOIO AS ENTIDADES QUE PROMOVAM O	
	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, ATRAVÉS DE INCENTIVOS TÉCNICOS E MATERIAIS.	31/12/2015
	MEDIDA 04: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DO	
1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE MATO GROSSO.	31/12/2015
	MEDIDA 05: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA ADEQUAÇÃO DAS	
	NORMAS GERAIS RELATIVAS AO ESPORTE NO ESTADO DE MATO GROSSO.	31/08/2015
	MEDIDA 06; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO	
	PLANO ESTADUAL DE ESPORTE.	31/12/2015
1615 - DESENVOLVIMENTO DO	MEDIDA 01: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A RETOMADA DO	31/12/2015
ESPORTE DE RENDIMENTO –	PROJETO OLIMPUS, CONFORME LEI № 8.157 DE 13/07/2004.	31/12/2013
PROJETO OLIMPUS/BOLSA	MEDIDA 02: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE ACOMPANHAMENTO E CONTINGÊNCIA, DE ACORDO COM PARECER DA	30/08/2015
ATLETA	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE).	30/08/2013
	MEDIDA 01: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA NA	31/12/2015
	TERCEIRA IDADE.	31/12/2013
	MEDIDA 02: INTERCÂMBIO ESPORTIVO PARA OS JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES.	31/12/2015
3034 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	MEDIDA 3: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES	31/12/2015
PARA A PRÁTICA DESPORTIVA E	MEDIDA 4: INICIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO FORMANDO	31/12/2015
DO LAZER	ATLETAS OLÍMPICOS MATO-GROSSENSES.	
	MEDIDA 5: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER.	31/12/2015
	MEDIDA 6: REALIZAÇÃO DA "COPA MARECHAL RONDON" DE	31/12/2015
	FUTEBOL AMADOR.	31/12/2013
4343 - INVESTIMENTO EM	MEDIDA 01: REVITALIZAÇÃO COM OCUPAÇÃO DO ENTORNO DO	31/12/2015
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	GINÁSIO AECIM TOCANTINS.	
ESPORTIVOS E DE LAZER	MEDIDA 02: REVITALIZAÇÃO COM OCUPAÇÃO DO ENTORNO DA ARENA PANTANAL.	31/12/2015
AÇÃO	MEDIDA	90470
	MEDIDA	PRAZO
	MEDIDA 01: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	31/12/2015
	MEDIDA 02: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	31/12/2015
SECELO1 – REDUÇÃO E OU		
MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS	MEDIDA 03: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31/12/2015
DESPESAS ESSENCIAIS DA SECEL	MEDIDA 04: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE	
EM 20% (METAS PERCENTUAIS	PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
·	MEDIDA OF BEDICA DAS DESCRIPTION	
ANUAIS COMPARADAS AO	MEDIDA 05: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM FRETES, ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS	31/12/2015
EXERCÍCIO DE 2014).	A COMPANY OF COMPANY OF THE PROPERTY OF THE PR	
	MEDIDA 06: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LIMPEZA	31/12/2015
	MEDIDA 07: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015



	MEDIDA 08: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31/12/2015
	MEDIDA 09: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
	MEDIDA 10: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
	MEDIDA 11: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 12: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	31/12/2015
SESSION DEDUCTO - OU	MEDIDA 13: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
SECELO1 – REDUÇÃO E OU  MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS	MEDIDA 14: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	31/12/2015
DESPESAS ESSENCIAIS DA SECEL EM 20% (METAS PERCENTUAIS	MEDIDA 15: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS	31/12/2015
ANUAIS COMPARADAS AO EXERCÍCIO DE 2014).	MEDIDA 16: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS	31/12/2015
	MEDIDA 17: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 18: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL	31/12/2015
	MEDIDA 19: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES	31/12/2015
	MEDIDA 20: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS	31/12/2015
	MEDIDA 21: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31/12/2015
	MEDIDA 22: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SOFTWARES DE APLICAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 23: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA	31/12/2015
	MEDIDA 24: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL	31/12/2015
	MEDIDA 25: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM VIGILÂNCIA	31/12/2015
	MEDIDA 01: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	31/12/2015



	MEDIDA 02: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	31/12/2015
	MEDIDA 03: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM CONDOMÍNIO	31/12/2015
	MEDIDA 04: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	31/12/2015
	MEDIDA 05: REDUÇÃOS DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31/12/2015
	MEDIDA 06: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
SECELO2- REDUÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS	MEDIDA 07: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM FRETES, ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS	31/12/2015
DESPESAS ESSENCIAIS DO FUNDED EM 10% (METAS PERCENTUAIS ANUAIS	MEDIDA 08: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LIMPEZA	31/12/2015
COMPARADAS AO EXERCÍCIO DE 2014)	MEDIDA 09: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 10: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31/12/2015
	MEDIDA 11: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
	MEDIDA 12: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
	MEDIDA 13: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 14: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	31/12/2015
	MEDIDA 15: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
	MEDIDA 16: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	31/12/2015
	MEDIDA 17: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS	31/12/2015
	MEDIDA 18: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS	31/12/2015
	MEDIDA 19: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 20: REDUÇÃOS DAS DESPESAS COM ERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL	31/12/2015



SECELO2- REDUÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS DESPESAS ESSENCIAIS DO FUNDED EM 10% (METAS PERCENTUAIS ANUAIS COMPARADAS AO EXERCÍCIO DE 2014)	MEDIDA 21: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES	31/12/2015
	MEDIDA 22: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS	31/12/2015
	MEDIDA 23: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31/12/2015
	MEDIDA 24: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SOFTWARES DE APLICAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 25: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA	31/12/2015
	MEDIDA 26: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL	31/12/2015
	MEDIDA 27: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM VIGILÂNCIA	31/12/2015